

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
ASSESSORIA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL

**CHAMADA INTERNA PARA PREENCHIMENTO DE 05 VAGAS DO PROGRAMA DE
BOLSAS LUSO-BRASILEIRAS SANTANDER UNIVERSIDADES**

Chamada Interna Nº 02/2016/ASI

A Assessoria de Intercâmbio Internacional da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública a abertura do processo para seleção de discentes para preenchimento de 05 vagas do PROGRAMA DE BOLSAS LUSO-BRASILEIRAS SANTANDER UNIVERSIDADES.

1 DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O **Programa de Bolsas Luso-Brasileiras Santander Universidades** integra a política de internacionalização e de valorização do ensino de graduação na Universidade Federal de Alagoas. O Programa Luso-Brasileiras Santander Universidades foi criado mediante a assinatura de convênio entre universidades brasileiras e o Grupo Santander, com o objetivo de potencializar, entre Brasil e Portugal, a realização de projetos acadêmicos e culturais voltados ao aprimoramento da formação de alunos das Instituições de Ensino Superior.

2 DO OBJETIVO

2.1 Possibilitar a concessão de bolsas de estudo a alunos de graduação, regularmente matriculados, em efetivo exercício de suas atividades na IES, para cursar disciplinas de graduação em instituições portuguesas de ensino superior, durante o período máximo de um semestre.

3 DO NÚMERO DE BOLSAS

3.1 Serão disponibilizadas 05 (cinco) bolsas, para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação Presencial e Educação a Distância (EAD) em 2016, na seguinte forma:

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "Cris" or similar.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
ASSESSORIA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL

CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFAL

Administração, Administração (Arapiraca), Administração Pública (Arapiraca), Administração Pública EAD, Agroecologia, Agronomia, Agronomia (Arapiraca), Arquitetura e Urbanismo, Arquitetura e Urbanismo (Arquitetura), Biblioteconomia, Ciências Biológicas (Bacharelado), Ciências Biológicas (Licenciatura), Ciências Biológicas (Licenciatura Arapiraca), Ciências Biológicas (Licenciatura Arapiraca - Penedo), Ciências Contábeis, Ciências Contábeis (Sertão), Ciências da Computação, Ciências da Computação (Arapiraca), Ciências Econômicas, Ciências Econômicas (Sertão), Ciências Sociais (Bacharelado), Ciências Sociais (Licenciatura), Ciências Sociais em EAD, Dança (Licenciatura), Design, Direito, Educação Física (Bacharelado), Educação Física (Licenciatura), Educação Física (Licenciatura Arapiraca), Enfermagem, Enfermagem (Arapiraca), Engenharia de Agrimensura, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Civil (Sertão), Engenharia de Computação, Engenharia de Energias Renováveis, Engenharia Florestal, Engenharia de Petróleo, Engenharia de Pesca (Arapiraca), Engenharia de Produção (Arapiraca), Engenharia de Produção (Sertão), Engenharia Química, Farmácia, Filosofia (Licenciatura), Física (Bacharelado), Física (Licenciatura), Física (Licenciatura Arapiraca), Física em EAD, Geografia (Bacharelado), Geografia (Licenciatura), Geografia (Licenciatura Sertão), Geografia (Licenciatura EAD), História (Bacharelado), História (Licenciatura), Letras (Licenciatura), Letras Espanhol em EAD, Letras Libras (Licenciatura), Letras Inglês (Licenciatura EAD), Letras Português (Licenciatura EAD), Letra Português (Licenciatura Arapiraca), Letras (Licenciatura Sertão), Matemática (Bacharelado), História (Licenciatura Sertão), Jornalismo (Bacharelado), Matemática (Licenciatura), Matemática (Licenciatura EAD), Matemática (Licenciatura Arapiraca), Medicina, Medicina (Arapiraca), Medicina Veterinária (Arapiraca), Meteorologia, Música (Licenciatura), Nutrição, Odontologia, Pedagogia (Licenciatura EAD), Pedagogia (Licenciatura), Pedagogia (Sertão), Pedagogia (Arapiraca), Psicologia, Psicologia (Arapiraca), Química (Bacharelado), Química (Licenciatura), Química (Licenciatura Arapiraca), Química (Licenciatura EAD Arapiraca), Química Tecnológica e Industrial, Relações Públicas, Serviço Social, Serviço Social (Arapiraca), Sistemas de Informação (Arapiraca), Sistema de Informação em EAD, Teatro (Licenciatura), Turismo (Arapiraca), Zootecnia, Zootecnia (Arapiraca), Arte Dramática, Produção de Moda, Dança, Canto e Música (Licenciatura).

Handwritten signature in blue ink.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
ASSESSORIA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL

UNIVERSIDADES PORTUGUESAS	
Universidade do Porto	www.up.pt
Universidade de Coimbra	www.uc.pt
Universidade de Évora	www.uevora.pt
Universidade Nova de Lisboa	www.unl.pt
<i>O discente elaborará o Plano de Estudos com base nas disciplinas da Universidade Federal de Alagoas (Ufal), que sejam equivalentes às matérias da Universidade portuguesa escolhida.</i>	

a) Um Curso que possua graduação presencial em diferentes *Campi* e/ou em EAD, poderá indicar, cada qual, um candidato para concorrer a seleção do Programa.

b) As bolsas serão para o **primeiro semestre de 2017 da UFAL**, o qual é referente ao segundo semestre letivo 2016/2017 do calendário acadêmico das universidades Portuguesas.

4 DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

4.1 Cada bolsa terá duração de 6 (seis) meses e valor correspondente a R\$ 13.800,93 reais (treze mil e oitocentos reais e noventa e três centavos), correspondendo a 3.300,00 (três mil e trezentos euros) mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do euro publicada pelo BC, em 08/03/2016 (data de lançamento do programa). Esse valor deverá cobrir todos os gastos do estudante com transporte, alojamento, seguro internacional de saúde e de vida e refeições, inclusive gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou eventuais acompanhantes.

4.2 Os participantes deverão, sob sua exclusiva responsabilidade, tomar todas as providências necessárias à viabilização de suas respectivas participações no Programa no que se refere à obtenção de passaporte, seguros de saúde e de vida internacionais, compra e emissão de passagens, traslados e demais providências.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 O **discente** deverá se cadastrar no endereço eletrônico www.santanderuniversidades.com.br/bolsas até o dia **06/05/2016**.

5.2 **Entregar os seguintes documentos** em sua respectiva Coordenação **até o dia 10/05/2016**:

- a) Histórico Analítico Escolar de Graduação, assinado pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA);
- b) Comprovante de Matrícula;
- c) *Curriculum Lattes* devidamente comprovado;

Handwritten signature
Curso

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
ASSESSORIA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL

- d) Cópia do RG;
- e) Cópia do CPF;
- f) Plano de Estudos de acordo com rol de disciplinas da Universidade de acolhimento (vide sítios listados no Anexo 1);
- g) Carta de Intenção que relacione o uso e a aplicação das disciplinas do Plano de Estudo ao Curso/Programa de origem;
- h) Formulário preenchido *on-line*, encontrado no endereço: <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas>;
- i) Comprovação de condição econômico-social vulnerável reconhecida pela PROEST ou em conformidade com os itens 5.3 e 5.4.

5.3 O discente que **não comprovar a condição econômico-social vulnerável no ato da entrega de documentação para a inscrição** poderá se submeter a uma **Terceira Etapa de Seleção**, desde que entregue documentação no prazo de entrega de todos os outros documentos na Coordenação de cada Curso.

5.4 Para fins desse Edital, será considerado em situação de vulnerabilidade socioeconômica o estudante que possuir renda bruta familiar per capita menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário-mínimo. Para tanto, será considerado o salário-mínimo vigente no ano de 2016.

5.5 Entendem-se por **documentação necessária à avaliação da condição econômico-social vulnerável** os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) cópia da Carteira de Identidade do candidato e da carteira de identidade de cada um dos membros de sua família ou, em caso de menores de idade, cópia da Certidão de Nascimento;
- b) 01 (uma) cópia do CPF do candidato e do CPF de cada um dos membros da sua família ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF obtido no site da Receita Federal;
- c) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, antigo 2o Grau;
- d) 01 (uma) cópia do Comprovante de matrícula e do Histórico Analítico;
- e) 01 (uma) cópia da conta de energia elétrica atual;
- f) 01 (uma) cópia da conta de água atual;
- g) 01 (uma) cópia do Recibo de Aluguel e/ou contrato de aluguel;
- h) 01 (uma) cópia digitalizada do contrato de financiamento de imóvel;
- i) Declaração de Composição Familiar – assinada pelo próprio candidato, atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família, as que recebem renda e os respectivos valores recebidos, conforme modelo em Anexo I deste Edital;

Zucchi
Arquivo

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
ASSESSORIA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL

j) Comprovação de renda do candidato e de todos os membros da família que possuem renda, na forma prevista nas Disposições Gerais desse Edital;

5.5 As cópias devem estar legíveis, de forma a não gerar dúvidas na análise das informações.

5.6 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará as sanções administrativas e penais cabíveis.

5.7 O **discente** poderá receber orientação quanto à documentação necessária para esta avaliação,

5.8 Para fins desse Edital, o **discente** deverá **também** comprovar possuir conta corrente ativa mantida no Santander até o momento da assinatura do "Termo de Adesão" ao Programa, impreterivelmente até o dia 30/05/2016, sob pena de cancelamento das bolsas.

6 DA SELEÇÃO DO DISCENTE

6.1 PRIMEIRA ETAPA - NA COORDENAÇÃO DE CADA CURSO

6.1.1 Esta primeira etapa da seleção será realizada pelos Colegiados dos Cursos de Graduação, nos seguintes termos:

6.1.1.1 Avaliar os candidatos e elaborar parecer de mérito sobre a seleção realizada, enfatizando o perfil acadêmico de cada candidato, obedecendo aos seguintes critérios:

a) verificação quanto ao rendimento acadêmico, mediante apresentação de Currículo Lattes e Histórico Escolar de Graduação devidamente comprovado;

b) constatação de matrícula regular e frequência em seu Curso de Graduação e de realização de **20% (vinte por cento) e 80% (oitenta por cento)** do Curso matriculado;

c) verificação de que o candidato não foi contemplado por nenhum programa de mobilidade estudantil na UFAL e não participou de edições anteriores dos programas ofertados pelo Santander Universities;

d) avaliação de **Plano de Estudos** de acordo com o rol de disciplinas da Universidade de acolhimento (vide sítios listados no Anexo 1);

e) avaliação de **Carta de Intenção** que relacione o uso e a aplicação das disciplinas do Plano de Estudo ao Curso/Programa de origem.

6.1.1.2 Cada Coordenação de curso deverá selecionar 01 (um) candidato para concorrer à bolsa do Programa e deverá entregar um dossiê com os respectivos fundamentos da seleção. O dossiê, com toda a documentação acostada, deverá ser protocolado junto à Assessoria de Intercâmbio Internacional, na Reitoria, até às 18 horas do dia 19/05/2016.

6.1.1.3 À cada Coordenação compete, além de selecionar o discente representante da Unidade/Centro/Departamento ou Curso, informar aos candidatos o respectivo resultado.

Handwritten signature and stamp:
Zuall
Curso

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
ASSESSORIA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL

6.2 SEGUNDA ETAPA - Na Assessoria de Intercâmbio Internacional

6.2.1 À Assessoria de Intercâmbio Internacional compete, através de uma Comissão de Seleção, entrevistar os candidatos discentes no dia **23/05/2016**. Nesta seleção serão observados os seguintes critérios:

a) avaliação de desempenho acadêmico (coeficiente de rendimento acumulado, considerando no que couber o item 6.2.2, – 2,0 pontos; monitorias, PIBIC, projetos de extensão, etc. – 2,0 pontos) (até 4,0 pontos);

b) análise do Plano de Estudos do candidato (2,0) e Carta de Intenção que relacione o uso e a aplicação das disciplinas do Plano de Estudo ao Curso/Programa de origem (2,0) (até 4,0 pontos);

c) análise quanto às habilidades de comunicação interpessoal e convivialidade social (até 2,0 pontos).

6.2.2 Será atribuído um bônus de 10% (dez por cento) ao coeficiente de rendimento acumulado dos candidatos que estejam matriculados nos Cursos de Graduação dos Campi do Interior, sem prejuízo dos critérios de classificação estabelecidos neste edital.

6.3 TERCEIRA ETAPA - NA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – GAE/PROEST

6.3.1 Os candidatos classificados nas duas primeiras etapas e que não tenham comprovado a condição econômico-social vulnerável reconhecida pela PROEST, de acordo com o Item 5.2 “j”, serão encaminhados à Gerência de Assistência Estudantil – GAE/PROEST, nos dias 24 e 25/05/2016, das 08 às 18hs para avaliação dessa condição, conforme Item 5.4, Disposições Gerais e Anexo II, deste edital.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A SELEÇÃO

7.1 Em caso de empate entre os candidatos na seleção do Programa, serão observados como critérios de desempate, respectivamente, as seguintes avaliações: o coeficiente de rendimento escolar e a idade do (a) candidato (a), priorizando a maior.

7.2 Fica expressamente impedida a participação no Programa, além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos estabelecidos acima, todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento do presente Programa, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da lei.

7.3 Para fins de comprovação de renda do discente e dos membros de sua família deverão ser apresentados documentos de acordo com as opções descritas no quadro abaixo:

7.3.1 Quando o candidato ou membro de sua família possui renda por meio de trabalho assalariado:

a) Cópia digitalizada dos contracheques de 3 (três) meses consecutivos compreendido no período de JANEIRO de 2016 a MARÇO de 2016, juntamente a Cópia da carteira de trabalho profissional – CTPS (contendo as duas páginas de identificação do

Handwritten signature and initials in blue ink.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
ASSESSORIA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL

trabalhador, a página que conste o registro do empregador do último contrato de trabalho e as páginas de atualização do salário); ou

b) Cópia digitalizada do contrato de prestação de serviço vigente com a Cópia da carteira de trabalho profissional – CTPS (contendo as duas páginas de identificação do trabalhador, a página que conste o registro do empregador do último contrato de trabalho e a página subsequente em branco); ou

c) Declaração assinada e AUTENTICADA emitida pelo empregador, informando a atividade exercida e o rendimento bruto mensal de, no mínimo, três meses compreendido no período de janeiro a março de 2016, com a Cópia da carteira de trabalho profissional - CTPS (contendo as duas páginas de identificação do trabalhador, a página que conste o registro do empregador do último contrato de trabalho e a página subsequente em branco);

7.3.2 Quando o candidato ou membro de sua família obtiver renda como trabalhador informal, trabalhador autônomo ou como profissional liberal: declaração devidamente assinada e posteriormente digitalizada informando atividade exercida e o rendimento médio mensal, conforme modelo em Anexo III deste Edital, com a Cópia da carteira de trabalho profissional - CTPS (contendo as duas páginas de identificação do trabalhador, a página que conste o registro do empregador do último contrato de trabalho e a página subsequente em branco);

7.3.3 Quando o candidato ou membro de sua família que obtiver renda como aposentado: detalhamento de crédito do INSS (consulte <https://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>) do mês anterior a inscrição.

7.3.4 Quando o candidato ou membro de sua família que obtiver renda como proprietário de empresa ou microempresa: declaração contábil de retirada de pró-labore (DECORE) percebido em 3 (três) meses consecutivos compreendidos no período de janeiro a março de 2016, emitida por profissional de contabilidade devidamente habilitado (com o selo de declaração da habilitação profissional no documento, estando devidamente assinado);

7.3.5 Quando o candidato ou membro de sua família que obtiver renda com rendimento de aluguel ou arrendamento de bens ou imóveis: declaração assinada informando os bens alugados ou arrendados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel, conforme modelo em Anexo IV deste Edital;

7.3.6 Quando o candidato ou membro de sua família que obtiver renda com pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: declaração assinada pelo candidato ou por um dos genitores (no caso de o candidato ser menor de idade) onde conste o valor da pensão/auxílio recebida(o), conforme modelo em Anexo V deste Edital;

7.3.7 Quando o candidato ou membro de sua família for estudante maior de 18 anos e/ou desempregado: declaração assinada e digitalizada informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como se tem mantido, conforme modelo em Anexo VI deste Edital, com a Cópia da carteira de trabalho profissional –

Handwritten signature in blue ink:
Gentile
Cruz

